



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

RESOLUÇÃO Nº 003/2025 - CMDCA

Aprova a Validação do Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo (CIEE) para exercer suas atividades durante 23 meses dentro deste município por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Venda Nova Imigrante.

Considerando a Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 241/1996, que Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Venda Nova do Imigrante;

Considerando a Lei nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, complementando a formação dos mesmos, permitindo que apliquem os conhecimentos adquiridos em sala de aula na prática;

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Venda Nova do Imigrante-ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova por unanimidade o tempo de exercício das funções do Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo (CIEE) por 23 meses no Município de Venda Nova Imigrante;

Art. 2º - A aprovação em unanimidade se deu por meio de votação dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada no dia 26 de



Fevereiro de 2025, quarta-feira, às 8 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES;

Art. 3º – Fica aprovada a prática dos trabalhos exercidos pelo Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo no Município de Venda Nova do Imigrante por **23 meses** a partir desta data;

Venda Nova do Imigrante, 27 de fevereiro de 2025.

Bárbara Nunes Cerqueira
Presidente CMDCA/VNI/ES